



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395  
Whatsapp 33 99968-7011

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: [camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

### PROJETO DE LEI Nº 10/2024

**Institui gratificação por função de agente público que atue na Central de Contratações na Estrutura da Câmara Municipal de Minas Novas/MG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, por seus representantes legais aprova e o Prefeito municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação por função de agente público que atue na Central de Contratações na Estrutura da Câmara Municipal de Minas Novas.

Art. 2º A gratificação será devida aos agentes públicos designados para atuar na Central de Contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º O valor da gratificação será equivalente a 30% (Trinta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo agente público, na função de agente de contratação e de 15% (Quinze por cento) para os membros da equipe de apoio.

Art. 4º A gratificação será paga mensalmente, juntamente com o vencimento básico do cargo.

Art. 5º A gratificação não se incorpora ao vencimento básico do cargo efetivo, para nenhum efeito.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 09 de Fevereiro de 2024.

**Geraldo Lima de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº _____
DATA _____
ASSINATURA DO PRESIDENTE